



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA GP/TRT16 nº 752/2022.
São Luís/MA, novembro de 2022.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no PA-2218/2019,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.618, de 30/4/2012, que instituiu o Regime de Previdência Complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20/6/2018, que orienta os órgãos do Poder Judiciário da União, do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público sobre a concessão do Benefício Especial de que trata a referida Lei,

R E S O L V E

Determinar a publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da Declaração do valor do Benefício Especial da servidora LÍDIA SERPA BARBOSA, Técnica Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, matrícula nº 1322, anexa a este expediente, nos termos do art. 5º do Ato Regulamentar GP nº 10/2018 do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no sítio eletrônico do Tribunal.

Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CNPJ: 23.608.631/0001-93
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Av. Sen. Vitorino Freire, 2.001 - Areinha - São Luís/MA - CEP: 65.030-015
Telefones: (0**98) 2109-9356/9357/9358/9359/9426/9553/9584
e-mail: srh@trt16.jus.br

Protocolo Administrativo nº 2218/2019

Assunto: Cálculo do Benefício Especial e Migração para o Regime de Previdência Complementar

Objeto: Declaração do valor do Benefício Especial

Interessada: LÍDIA SERPA BARBOSA

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins do disposto no §1º do art. 3º da Lei nº 12.618/2012, de 30 de abril de 2012, c/c art. 3º da Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018 e art. 4º do Ato Regulamentar GP TRT-16ª nº 10/2018, que o valor do Benefício Especial da servidora LÍDIA SERPA BARBOSA, CPF nº 771.707.683-72, PIS/PASEP nº 1.902.575.629-0, corresponde a R\$ 1.319,87 (um mil trezentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos), apurado em setembro de 2022, cuja adesão ao Regime de Previdência Complementar de que trata o §1º do art. 1º da mencionada Lei nº 12.618/2012 ocorreu em 29/03/2019. A planilha com o cálculo detalhado da apuração encontra-se anexa, doc. 12, referente ao período de maio de 2006 a março de 2019. Salientamos que o pagamento do Benefício Especial somente ocorrerá a partir da concessão da aposentadoria ou pensão por morte, nos moldes do art. 3º, §5º, da Lei nº 12.618/2012. E, para constar, eu, Elaine Moraes Pachêco, Técnica Judiciária, Área Administrativa e do Apoio de Legislação de Pessoal, expedi a presente declaração, que vai subscrita por José de Ribamar de Sousa Chagas Júnior, Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, aos três dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois, seguida de visto por Fernanda Cristina Muniz Marques, Diretora Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. *****

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
São Luís (MA), 03 de novembro de 2022

JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUSA CHAGAS JÚNIOR
Secretário de Gestão de Pessoas
TRT-16ª Região
Matrícula nº 184

Visto:

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES
Diretora Geral
TRT-16ª Região
Matrícula nº 126

Endereço eletrônico para confirmação desta declaração: <https://www.trt16.jus.br/servicos/validacao-de-documentos>

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1002218.2019.000.06902 Seq. null - p. 1 de 1

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1002218.2019.000.45829 Seq. null - p. 1 de 1

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1002218.2019.000.08383 Seq. null - p. 1 de 1

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA ELAINE MORAES PACHECO (Lei 11.419/2006)
EM 03/11/2022 11:11:48 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: E266EACB6C.A7EBCCFE57.1F758EBD69.62F2324748

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUSA CHAGAS JÚNIOR (Lei 11.419/2006)
EM 03/11/2022 11:36:06 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: B45E883B60.70FD6980B1.B25E4F8D91.EEC01E567B

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES (Lei 11.419/2006)
EM 17/11/2022 17:31:58 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 69A46494A6.4EAE78A448.722CD6B44A.6361CEC8D9